



Número: **5000281-29.2026.4.03.6113**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Franca**

Última distribuição : **19/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 267.473,25**

Assuntos: **Contratos Bancários, Crédito Rotativo**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
	EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA (ADVOGADO)
JOSE CARLOS MELO CHAGAS (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
587171649	08/06/2026 16:10	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Federal de Franca

Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca - SP - CEP: 14401-110
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5000281-29.2026.4.03.6113
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO do(a) AUTOR: EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA - PR22759-A
REU: JOSE CARLOS MELO CHAGAS

EDITAL DE CITAÇÃO - (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Federal Substituto da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramitam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000281-29.2026.403.6113** movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/5127-84** em face de **JOSÉ CARLOS MELO CHAGAS, CPF 022.546.318-02**, ajuizada aos 19/02/2026, no valor de R\$ 267.473,25, tendo como objeto os contratos de n. 0000005823772161 e 240304110003751783. E, tendo em vista o fato de que o requerido encontra-se em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, que será publicado na forma da lei e disponibilizado no sítio da Justiça Federal de São Paulo, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, fica **CITADO** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do decurso do prazo deste edital, paguem o total do débito reclamado, correspondente a R\$ 267.473,25, atualizado até 04/02/2026, e os honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa ou ofereça(m) embargos no mesmo prazo supra, independentemente de prévia segurança do Juízo, sob pena de, não o fazendo, constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos dos artigos 701 e 702 ambos do Código de Processo Civil, prosseguindo-se na forma prevista no Título II, do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil.

Saliente-se que o requerido será isento do pagamento de custas processuais se cumprirem o mandado no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 701, §1º, CPC).

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei (art. 256, II, do Código de Processo Civil).

Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli

Juiz Federal Substituto



(datado e assinado digitalmente)



Este documento foi gerado pelo usuário 276.***-65 em 08/06/2026 16:29:15

Número do documento: 26060816104499500000566142830

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060816104499500000566142830>

Assinado eletronicamente por: RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI - 08/06/2026 16:10:45